



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

DIÁRIO
 CONTRATOS

Coordenadoria de Contratos Terceirizados

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

UFSC/PROAD/DPC/CCF
 Nº / SIAFI nº 484/2013

TERMO ADITIVO N.02 AO CONTRATO N.035/2012
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE
BIOTERISMO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES
DAS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA QUE COMPÕEM
A UFSC QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI -
Administradora de Serviços Ltda.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Sr. Pró-Reitor de Administração Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº, Bairro Boa Parada, Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. *Israel Fontanella da Silva*, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº035/2012**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.030893/2011-31**, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 277/2011** e nas cláusulas contratuais, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do disposto na Cláusula Quinta do Contrato e dada a solicitação da empresa contratada, será concedido repactuação do valor contratado, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados postos a disposição para os serviços, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SC 2013, observando o que segue na composição do valor:

- I. Pela data da Convenção Coletiva, estabelecida na Clausula Quinta do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2013 fica majorado o valor contratado que passará de **R\$25.104,75** (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos). para **R\$27.148,51** (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

[Assinatura]

[Assinatura]

- II. A diferença de valor a ser repassado à empresa referente ao período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2013 é de R\$4.087,52 (quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- III. A majoração total do contrato no período compreendido entre 1º/01/13 a 30/04/2013 será de **R\$8.175,04** (oito mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE Programa de Trabalho: 12.364.1073.4009.0042 e 12.364.1073.8282.0042; PTRES: 002410 e 024766, Natureza de Despesa: 339039-16 e Fonte: 0100000000, 0112000000 e 0250159999.

CLAUSULA TERECEIRA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de março de 2013.




CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF: 051.518.132-34



CONTRATADA
Sr. Israel Fontanella da Silva
CPF: 006.663.769-48

Testemunha 1
Nome
CPF



Lyza Pereira
041.288.209-46

Testemunha 2
Nome
CPF

UFSC
 EMPRESA ADSERVI
 Serviços de BIOTERISTA
 CONTRATO Nº 035/2012

FORMAÇÃO DO PREÇO MENSAL

TIPOS DE POSTOS	Contrato				TA nº 01 (acrescimo posto - a partir 14/01)				
	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL
AUX. BIOTERISTA (BIOTERIO CENTRAL)	6	3.138,09	18.828,54	6	3.138,09	18.828,54	6	3.138,09	18.828,54
AUX. BIOTERISTA (LAB. GENETICA)	1	3.138,12	3.138,12	1	3.138,12	3.138,12	1	3.138,12	3.138,12
AUX. BIOTERISTA (CCB)				1	3.138,12	3.138,12	1	3.138,12	3.138,12
Valor total mensal	7	6.276,21	21.966,66	8	9.414,33	25.104,78	8	9.414,33	25.104,78
Valor anual			263.599,92			301.257,36			301.257,36

TIPOS DE POSTOS	TA nº 02 (repactuação - 1º/01/2013)				TA nº 03 (prorrogação - 1º/05/2013)				
	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL MENSAL
AUX. BIOTERISTA (BIOTERIO CENTRAL)	6	3.393,56	20.361,36	6	3.393,56	20.361,36	6	3.393,56	20.361,36
AUX. BIOTERISTA (LAB. GENETICA)	1	3.393,59	3.393,59	1	3.393,59	3.393,59	1	3.393,59	3.393,59
AUX. BIOTERISTA (CCB)	1	3.393,56	3.393,56	1	3.393,56	3.393,56	1	3.393,56	3.393,56
Valor total mensal	8	10.180,71	27.148,51	8	10.180,71	27.148,51	8	10.180,71	27.148,51
Valor anual			325.782,12			325.782,12			325.782,12

Período	Valor Anterior	Valor acrescentado	Diferença	valor devido
1º/05 a 31/05/2013	27.148,51			
1º/06 a 30/06/2013	27.148,51			
1º/07 a 31/07/2013	27.148,51			
1º/08 a 31/08/2013	27.148,51			
1º/09 a 30/09/2013	27.148,51			
1º/10 a 31/10/2013	27.148,51			
1º/11 a 30/11/2013	27.148,51			
1º/12 a 31/12/2013	27.148,51			
1º/01 a 31/01/2014	27.148,51			
1º/02 a 28/02/2014	27.148,51			
1º/03 a 31/03/2014	27.148,51			
1º/04 a 30/04/2014	27.148,51			
TOTAL	325.782,12			